



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO Nº 229/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº **861/2022**, Pregão Eletrônico nº **9/2021-0069**, de 12 de Abril de 2022, devidamente homologado em 18 de Março de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e, a firma **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DE JOVENS E ADULTOS (EJA) E ALIMENTAÇÃO INDÍGENA (PNAI), ENSINO DE TEMPO INTEGRAL E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO**”. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, neste ato representado pela secretária a Sra. **JANAINA CARMINATI SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Luís Pimentel, nº. 325, Promissão III, CEP: 68.628.487, nesta cidade, portadora do CPF/MF nº 685.914.032-15 e Carteira de Identidade nº. 3760425 – PC/PA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a firma, **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.011.497/0001-01, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 708, Bairro: Betânia, CEP 68.741-670, Castanhal/PA, representada pelo Sra. **THAYS NASCIMENTO DO AMARAL**, brasileira, portadora do CPF nº 013.543.632-05 e Carteira de Identidade nº 6148812 MT/PA, residente e domiciliado na Rua Ceará, Nº 3244, Bairro Caiçara, CEP 68.743-475, Castanhal/PA, denominada para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **03 de Maio de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 A presente prorrogação de prazo, tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A Secretaria de Educação em concordância com a empresa contratada solicitam a prorrogação em decorrência da necessidade da continuação do fornecimento dos insumos, para que possa atender os programas de alimentação escolar.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

3.1 Em razão da aquisição de saldo, o prazo de vigência do **Contrato nº 861/2022**, que terminaria em **31 de Março de 2023**, conforme **2º Termo Aditivo nº 991/2022** fica prorrogado para **31 de Julho de 2023**, de acordo com o **3º Termo Aditivo nº 229/2023**,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

conforme Ofício nº 162/2023- SUPERINT. ADM./ SEMEC, datado de 24 de Fevereiro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 861/2022**, firmado em **03 de Maio de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 31 de Março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JANAINA CARMINATI SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA
THAYS NASCIMENTO DO AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: